



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Edição nº 621

LEI MUNICIPAL Nº 4.133 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SEGREDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 compreendendo:

I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 39.660.000,00 (Trinta e Nove Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil Reais)

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS
1 – RECEITAS CORRENTES	42.441.000,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	2.165.000,00
Receita de Contribuições	1.066.000,00
Receita Patrimonial	1.075.100,00





DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Edição nº 621

Receita de Serviços	404.600,00
Transferências Correntes	37.289.750,00
Outras Receitas Correntes	440.550,00
Operações de Crédito	0,00
Receita Intra-Orçamentaria	2.534.000,00
2 – DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.315.000,00
(r) Dedução da Receita De Transf. Corrente	-5.315.000,00
TOTAL	39.660.000,00

ESPECIFICAÇÃO	SEGURIDADE SOCIAL	FISCAL	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	7.096.400,00	32.563.600,00	39.660.000,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	0,00	2.165.000,00	2.165.000,00
Receita de Contribuições	986.000,00	80.000,00	1.066.000,00
Receita Patrimonial	1.012.800,00	62.300,00	1.075.100,00
Receita de Serviços	0,00	404.600,00	404.600,00
Transferências Correntes	2.412.600,00	29.561.150,00	31.974.750,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	290.550,00	440.550,00
Outras Receitas Correntes – Intra	2.534.000,00	0,00	2.534.500,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 39.660.000,00 (Trinta e Nove Milhões e Seiscentos e Sessenta Mil Reais) sendo:

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS
3. DESPESAS CORRENTES	35.774.600,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	20.402.900,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	13.454.700,00
GRUPO DE DESPESA	RECURSOS
4. DESPESAS DE CAPITAL	280.400,00

O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 2 de 5.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Edição nº 621

4.1 – Investimentos	254.400,00
4.2 – Amortização de Dividas	26.000,00
5. DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	2.670.000,00
5.1 – Pessoal e Encargos Sociais	2.670.000,00
5.2 – Outras Despesas Correntes	0,00
5. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	935.000,00
5.1 – Reserva do RPPS	785.000,00
5.2 – Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	39.660.000,00

GRUPO DE DESPESA	SEGURIDADE SOCIAL	FISCAL	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	6.310.000,00	32.134.600,00	38.444.600,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.252.800,00	15.150.100,00	20.402.900,00
3.2 - Pessoal e Encargos Sociais – Intra	0,00	2.670.000,00	2.670.000,00
3.3 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	25.000,00	25.000,00
3.4 - Outras Despesas Correntes	1.057.200,00	14.289.500,00	15.346.700,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.400,00	279.000,00	280.400,00
4.1 – Investimentos	1.400,00	253.000,00	254.400,00
4.2 – Amortização de Dividas	0,00	26.000,00	26.000,00
5. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	785.000,00	150.000,00	935.000,00
5.1 – Reserva do RPPS	785.000,00	0,00	785.000,00
5.2 – Reserva de Contingência	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL	7.096.400,00	32.563.600,00	39.660.000,00

Art. 6º - Integram esta Lei, para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de até **10% (Dez por cento)** da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 3 de 5.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Edição nº 621

finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de até **5% (Cinco por cento)** de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º - Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 10 - Ficam o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiros do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 03 de junho de 2025

Edição nº 621

Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES,
Sec. Municipal de Administração.



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.segredo.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 5 de 5.